EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.590, de 28 DE OUTUBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO PERMITIDO PARA OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS QUE NÃO SEJAM DE CARATÉR EMERGENCIAL"

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.590, de 28 de outubro de 2.011, que "dispõe sobre o horário permitido para obras e serviços relacionados à manutenção de vias públicas que não sejam de caráter emergencial";

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal n° 5.590, de 28 de outubro de 2.011 está sendo colocada em prática?
- b)- Se negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de junho de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador-SD